

# ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

#### JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA

Procurador Geral do Município

#### GILMAR DOS SANTOS ESTEVES

Chefe de Gabinete

## JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

#### NEI GONCALVES MACHADO

Secretário de Fazenda

#### JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI

Secretário de Educação e Cultura

#### JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

#### ROGÉRIO CAPUTO

Secretario de Meio Ambiente

#### SILVANA DA SILVA PIRES

Secretária de Planejamento e Gestão

#### MARCELO FERNANDO RAMOS

Secretário de Industria e Comércio

#### ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA

Secretária de Saúde

### SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

#### FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO

Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

# FABIANO DA SILVA BITTENCOURT

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

# BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternida de Santa Theresinha

#### **SUMÁRIO**

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito	1/3 Pgs
- Atos da FHMST	3/4 Pos

# D.O

# DIÁRIO OFICIAL

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO III – N°220

Terça - Feira, 27 de Março de 2012



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

# Atos do Prefeito

### LEI Nº 1.698, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

# O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/64.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de janeiro 2012.

# ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA Prefeito

#### José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

#### Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

#### Betânia Machado Faraco Oliveira

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

SÃO JOSÉ 27 de Março de 2012 ANO III Nº 220 Terça- Feira

#### ANEXO A LEI Nº 1.698 DE 23 DE MARÇO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01	200.000,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.04	01		200.000,00
TOTAL:			200.000,00	200.000,00

#### DECRETO Nº. 2.194, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

 $Abre\ Cr\'edito\ Adicional\ Suplementar\ Especial\ no\ valor\ de\ R\$\ 200.000, 00 (duzentos\ mil\ reais),\ ao\ orçamento\ vigente.$ 

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1°, da Lei nº 1.698 de 23 de março de 2012.

#### DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de *R\$ 200.000,00* (duzentos mil reais) , ao orçamento vigente na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários á abertura do crédito adicional correrão pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.681 de 30//12/11, em conformidade com o Art. 43, parágrafo conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64.
  - Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 23 de março de 2012.

# ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

#### José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

#### Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

## Betânia Machado Faraco Oliveira

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

# ANEXO AO DECRETO Nº 2.194 DE 23 DE MARÇO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01	200.000,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.04	01		200.000,00
TOTAL:		200.000,00		200.000,00

#### PORTARIA Nº 082 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, de conformidade com o § 1º do Art. 95 da Lei Complementar nº02/91, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 1046/2012,

#### RESOLVE

Conceder licença para acompanhar pessoa doente na família à servidora GEDIENE MARIA DE OLIVEIRA **ZIMBRÃO**, matrícula nº 0027, pelo prazo de 30 (trinta) dias com validade a contar de 06/02/2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de março de 2012.

### ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

#### Atos da FHMST

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 08, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93. E do processo Administrativo nº 000248/12.

#### **RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade a servidora DANIELE BRITO VALLADÃO MACIEL, Enfermeira, matrícula 563, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 05/03//2012.

# BETÂNIAMACHADO FARACO DE OLIVEIRA Diretora Presidente da FHMST

# AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 012/2012

OBJETO: Sistema de Registro de Preços de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR para atendimento da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, especificações e quantitativos constantes do Anexo I, do edital. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Até 23h59min do dia 06/04/2012.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h00min h do dia 09/04/2012.

#### ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: PRAZO PARA OFERECIMENTO DE LANCES:

A partir das 13h00min as 14h00min do dia 09/04/2012, acrescido do período aleatório (no portal de compras CAIXA);

# VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 169.415,55

**TIPO:** Menor Preço Por Item;

Edital, Erratas e/ou Alterações e maiores informações: disponíveis no site: (endereço eletrônico) www.caixa.gov.br, no menu Sites Especiais, selecionar Portal de Compras CAIXA (OK), escolher no quadro Navegue por, selecionar a opção Outros Compradores :: Pregão Eletrônico, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA (OK), selecionando o respectivo edital, (012/2012), link (https://www5.caixa.gov.br/fornecedores/licitacoes/index.asp).

INFORMAÇÕES: no próprio site do portal de compras da Caixa Econômica Federal e na Fundação Hospital



DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

SÃO JOSÉ 27 de Março de 2012 ANO III Nº 220 Terça- Feira

Maternidade Santa Theresinha, Tel. (24) 2224-7373.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de março de 2012.

# Abelardo L. P. Gomes Pregoeiro

SÃO JOSÉ 27 de Março de 2012 Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto http://www.sjvriopreto.rj.gov.br

ANO III Nº 220 Terça - Feira